



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha
Vereador IVAN CARLINI

JOÃO ARTEM, Vereador com assento nesta Casa de Leis, vem respeitosamente perante Vossa Excelência para requerer, conforme o disposto dos artigos 200 e 201 do Regimento Interno, **seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, MAX FREITAS MAURO FILHO, expediente na forma de INDICAÇÃO, sugerindo a adoção das medidas administrativo-legais que necessárias para que seja viabilizada, com a maior brevidade possível, a execução das obras de drenagem e pavimentação dos trechos de vias do bairro Rio Marinho abaixo relacionadas, nas suas extensões aproximadas:**

- [a] Rua Boapaba, 240 (duzentos e quarenta) metros;**
- [b] Rua da Lagoa, 30 (trinta) metros;**
- [c] Rua Independência, 150 (cento e cinquenta) metros;**

Considera, para tanto, que:

[1] os trechos das vias acima referidas são as últimas áreas no bairro Rio Marinho que permanecem sem receber as infraestruturas urbanas ora indicadas, apesar de várias iniciativas adotadas para solucionar iguais demandas no mesmo bairro, tanto da parte da Administração Municipal quanto do Governo do Estado;

[2] a implantação da drenagem e da pavimentação das vias, é importante para assegurar aos moradores das vias referidas a melhoria das condições de habitação e a recepção de vários serviços públicos e particulares; em resumo, para propiciar àqueles a melhoria das condições de vida;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

[3] de semelhante modo, para assegurar condições mínimas para a viabilização de novos empreendimentos e a manutenção daqueles existentes, os quais, é sabido, não suportam por muito tempo a ausência de infraestruturas urbanas necessárias, que afasta clientes e oportunidades de negócios, e tendem a ser deslocados para outras regiões ou outros Municípios, levando junto empregos e fontes de renda;

[4] no trecho Rua Boapaba está localizada a **Unidade Municipal de Educação Infantil “Pedro Pandolfi”**, inaugurada em **30 de julho de 2013**, a qual desde o início de sua construção até o presente momento não recebeu da Municipalidade a devida atenção em ter o acesso às suas instalações provido das infraestruturas solicitadas, sendo que **todas** as vias adjacentes àquela unidade de ensino possuem drenagem pluvial e pavimentação;

[5] para a drenagem e pavimentação do trecho da Rua Boapaba se fez inclusão de dotação na Lei Orçamentária Anual para 2018, por meio de emenda parlamentar, mas a atual Administração Municipal, ainda que certificada dos legítimos interesses dos moradores locais, notadamente dos membros da comunidade escolar da UMEI “Pedro Pandolfi”, não deu cumprimento às execuções respectivas;

[6] que, conforme o disposto do art. 130, § 4º, da Lei Orgânica, o Prefeito Municipal pode propor a este Poder Legislativo modificações na Lei Orçamentária Anual, *“enquanto não iniciada a votação, na Comissão específica, da parte cuja alteração é proposta”*, no que ainda existe tempo hábil suficiente para a inclusão entre as previsões orçamentárias para o ano de 2019 de dotações destinadas à execução das obras que ora indicadas.

Vila Velha, ES, 09 de outubro de 2019.

JOÃO ARTEM

Vereador